



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SF6 N.º 005/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Aprova o processo de Outorga de grande porte n.º 11.158/2024, requerido pela CODEVASF- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai, Pacuí e Trechos do São Francisco- CBH SF6**, criado pelo Decreto n.º 43.720 de 21 de janeiro de 2004, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 13.199 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH n.º 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de **Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos** para empreendimentos de grande porte com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH dos Rios Jequitai, Pacuí e Trechos dos São Francisco-SF6;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 2090.01.0002200/2024-29;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n.º **IGAM/URGA NM/OUTORGA n.º. 1054/2024** de 25 de novembro de 2024, cujo **parecer final** foi favorável ao deferimento da outorga.

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Processo de Outorga n.º **11.158/2024** requerido pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba- CODEVASF, que solicitou autorização para barramento em curso de água, sem captação, para fins de regularização de vazão no Riacho São Gregório, no ponto das coordenadas geográficas 16º34'28, 15"S e 44º51'14,88"W, município de Campo Azul-MG, com volume de acumulação de 8.000.000,00 m³ e área inundada de 108 ha.

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 20 de maio de 2025.

JOSÉ VALTER ALVES

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai, Pacuí e Trechos do São Francisco- CBH SF6.



Documento assinado eletronicamente por **José Valter Alves, Presidente**, em 03/06/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115035346** e o código CRC **E6B9E231**.